



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000214

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de maio de 2018

Ano 2

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



**PORTARIA Nº 143/2018  
DE 23 DE MAIO DE 2018**

“Dispõe sobre a exoneração compulsória da Servidora efetiva **CARMELITA VIEIRA MATOS**, por abandono do cargo nos termos dos artigos 123, inciso II e 142, parágrafo único da Lei Municipal 363/98 e da outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica e o Estatuto dos Servidores civis do Município.

**CONSIDERANDO** que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo, bem como pautar-se nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação de número 002/2018, devidamente publicado no Diário Oficial do Município e pensando nos murais da Prefeitura e Secretarias Municipais;

**CONSIDERANDO** a penalidade de “demissão” prevista no artigo 123, inciso II da Lei Municipal 363/98, Estatuto dos Servidores Civis desta Municipalidade para os casos de abandono do Cargo Público;

**CONSIDERANDO** e respeitando o permissivo legal contido no texto do artigo 142 da Lei 363/98 em seu parágrafo único;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica deste Município em seu artigo 117, inciso II alínea A, prevê portaria, como sendo o meio administrativo apropriado, para a aplicação de penalidade e exoneração de Servidor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada a Servidora Pública efetiva **CARMELITA VIEIRA MATOS**, matrícula 324, do cargo de **MERENDEIRA**, lotado na **CASA DA MERENDA DESTA MUNICIPALIDADE**, o qual abandonou injustificadamente.

**Art. 2º** -Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal desta Comuna a, após essa publicação, dar baixa na matrícula da Servidora supracitada, exonerando-a, e em ato continua excluindo-a da folha de pagamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA**, em 23 de maio de 2018.

**MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000214

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de maio de 2018

Ano 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



**PREFEITO MUNICIPAL**

Antas

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 – ANTAS – BAHIA, CNPJ 13.808.217/0001-74